



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 46 DE 08 DE AGOSTO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
20.000,00 (VINTE MIL CRUZA
DOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de No
vembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CZ\$.
20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação
Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.025.1.07	Diversas Construções e Reformas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.1.0

Obras e Instalações

CZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS)

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o Artigo 1º da Presente Lei, será coberta com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VÁRZEA GRANDE, 08 DE AGOSTO DE 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal